

EDITAL Nº 01/2023

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, PARA O BIÊNIO 2023-2025, DA UNIDADE ACADÊMICA DE ABAETÉ, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Diretor da Unidade Acadêmica de Abaeté, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 57 do Estatuto e Artigos 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, em observância ainda ao disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020 torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos(as) professores(as) para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

RESOLVE:

1. Do objetivo

1.1 O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 2 (duas) vagas para representantes titulares e 2 (dois) suplências, para a representação dos docentes no colegiado do curso de Engenharia de Produção da Unidade Acadêmica de Abaeté, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

2. Da Representação de Professores e do Mandato do membro eleito

2.1 Poderão se candidatar à representação docente no Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da Unidade Acadêmica de Abaeté, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores que se encontrem em exercício no curso a que se refere cada Colegiado, observado o disposto no Art. 5º da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

2.2 Serão eleitos 02 (dois) representantes docentes e respectivos suplentes para composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, da Unidade Acadêmica de Abaeté/UEMG.

2.3 Ao se inscreverem para representação docente no Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da Unidade Acadêmica de Abaeté/UEMG os candidatos assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.4 Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo seletivo, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 57, § 1º, do Estatuto da UEMG.

2.5 Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

3. Das Inscrições

3.1 A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail secretaria.abaete@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo: a) nome completo do candidato; b) representação - titular ou suplente e c) vínculo funcional do candidato docente com o Curso de

Engenharia de Produção da Unidade Acadêmica de Abaeté/UEMG;

3.3 As inscrições serão realizadas das **8h do dia 25 de agosto de 2023, até às 19h do dia de 28 de agosto de 2023.**

4. Da Comissão Eleitoral

4.1 O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica de Abaeté/UEMG e será composta por 3 (três) membros docentes da Unidade e 1 técnico administrativo.

4.2 Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1 Organizar a relação dos professores que atuam no curso de Engenharia de Produção, que estejam em condição de votar e de serem votados, conforme o disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020;

4.2.2 Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3 Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4 Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5 Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6 Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7 Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8 Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9 Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. Do Colégio Eleitoral

5.1 Respeitadas as disposições estatutárias, regimentais e a Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020, terão direito a votar os professores em exercício no curso de Engenharia de Produção, em seus respectivos representantes no Colegiado de Curso da Unidade Acadêmica de Abaeté/UEMG.

6. Da Eleição

6.1 O processo de votação para Representação Docente no Colegiado de Curso de Engenharia de

Produção, da Unidade Acadêmica de Abaeté/MG dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2 O processo de votação será presencial por meio de cédula eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica de Abaeté/UEMG que, também, dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4 Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5 A votação ocorrerá das **8h às 19h, no dia 06 de setembro de 2023**, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. Da apuração e proclamação do Resultado

7.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2 São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas em cada colegiado de curso.

7.3 Serão consideradas eleitas as duas chapas mais votadas para cada colegiado, observado o limite de vagas constantes deste Edital.

7.4 Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do curso de Engenharia de Produção via e-mail e WhatsApp.

7.5 O Resultado Final da eleição será homologado pela Diretora da Unidade Acadêmica.

8. Dos recursos

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail secretaria.abaete@uemg.br.

8.3 Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. Da Posse

9.1 Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição e aguardarão a sua aprovação no COEPE.

10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade

Acadêmica.

Abaeté, 22 de Agosto de 2023.

Professor Anselmo Sebastião Botelho
Diretor da Unidade Acadêmica de Abaeté

ANEXO I - CRONOGRAMA

24/08/2023	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
25/08/2023 a 29/08/2023	Período para inscrições das chapas
30/08/2023	Divulgação preliminar das chapas inscritas
31/08/2023	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
01/09/2023	Divulgação dos resultados dos recursos
04/09/2023	Período para interposição de contrarrazões
05/09/2023	Resultado das contrarrazões
05/09/2023	Homologação das chapas deferidas
06/09/2023	Votação
06/09/2023	Apuração e divulgação do Resultado preliminar da Eleição
Até 11/09/2023	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
12/09/2023	Divulgação dos resultados dos recursos
Até 13/09/2023	Período para interposição de contrarrazões
14/09/2023	Resultado das contrarrazões
Até 15/09/2023	Divulgação do Resultado final da Eleição